



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

REQUERIMENTO Nº 436/2025.

EMENTA:	<i>Requer a aprovação de NOTA DE REPÚDIO em face das falas do deputado federal “Zé Trovão” (PL-SC), durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, ao afirmar que escritórios de advocacia serviriam como instrumentos para práticas criminosas, como lavagem de dinheiro.</i>
----------------	--

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, deputado estadual pelo MDB com assento nesta Casa Legislativa, vem REQUERER, na forma regimental, que após ouvido o plenário, seja aprovada **NOTA DE REPÚDIO** em face das falas do deputado federal “Zé Trovão” (PL-SC), durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, ao afirmar que escritórios de advocacia serviriam como instrumentos para práticas criminosas, como lavagem de dinheiro.

Neste sentido, requer que após a aprovação, seja encaminhada **NOTA DE REPÚDIO** em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor **HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA (REPUBLICANOS – PB)**, com endereço na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E, Brasília-DF, CEP 70160-900, (61) 3215-8001, presidencia@camara.leg.br, ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor **JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL**, com endereço na SAUS Quadra 5, Lote 1, Bloco M, Brasília – DF, CEP 70070-939, (61) 99944-5541 e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Piauí, Senhor **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, com endereço na Rua Governador Tibério Nunes, S/N Teresina – PI, Cep: 64.000-750.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI)

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa aprovação de **NOTA DE REPÚDIO** em face das falas do deputado federal “Zé Trovão” (PL-SC), durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, ao afirmar que escritórios de advocacia serviriam como instrumentos para práticas criminosas, como lavagem de dinheiro.

Durante sessão da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, na segunda-feira (6), o parlamentar afirmou que escritórios de advocacia atuam como instrumentos para a prática de crimes, entre eles a lavagem de dinheiro. *“Hoje, no Brasil, é muito simples, quando o cara quer roubar, ele procura duas entidades: a que quer fazer o roubo com ele e a que vai lavar o dinheiro pra ele, e normalmente, são escritórios de advocacia”*, declarou.

A generalização de suspeitas contra toda a classe dos advogados afronta a função constitucional da advocacia. A postura do deputado configurou desrespeito ao direito ao direito de defesa, que é *“cláusula essencial do Estado Democrático de Direito”*.

O artigo nº 133 da CF/88, determina a indispensabilidade do advogado na administração da justiça, está posto no Capítulo IV (Título IV), que indica quais as funções essenciais à justiça, dentre elas o Ministério Público, a Advocacia Pública, a Advocacia e a Defensoria Pública.

Essa inserção da advocacia, como função essencial à administração da justiça, esta em seu termo mais amplo, tendo a postura de comando constitucional, de plena valia em si mesmo, a fim de permitir que os direitos fundamentais e individuais dos cidadãos possam ser, na plenitude, exercidos.

Portanto, tendo em mente a plausibilidade da matéria solicitamos aos membros da Assembleia Legislativa a apreciação do tema, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.



ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI).